



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Paraíba – OABPrev-Nordeste - CNPJ: 09.011.460/0001-90

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA OABPREV-NORDESTE.

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições, convoca todos os Instituidores, associados, participantes ativos e assistidos do Plano OABPREV-NORDESTE para participarem da Assembléia Geral extraordinária da Entidade destinada à Indicação pela Instituidora OAB, Seccional Paraíba, de membro do Conselho Deliberativo, efetivo e suplente, e a Eleição para membros do Conselho Deliberativo, efetivos e suplentes, bem como membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, na forma do art. 29 e 41 do Estatuto, bem como do Regulamento Eleitoral da Entidade.

A Assembléia realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2011 (6ª. feira), no horário de 9hs às 17hs para votação no sistema de cédulas. Os Locais de votação serão: na sede da OABPREV-NORDESTE, situada a R. Corálio Soares de Oliveira, nº 433, Sala 503, Edifício Atrium – Centro, João Pessoa, PB – CEP: 58013-2600 e na sede da Associação dos Aposentados da Caern – Aposcaern, situada à Avenida Cap. Mor Gouveia, 177 - sala 41 – Potilândia - Lagoa Nova, na cidade de Natal-RN, CEP: 59076-500, não sendo permitido o exercício do voto através de instrumento procuratório.

Estão aptos a candidatar-se somente os participantes do Plano que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 8º do Regulamento Eleitoral, a saber:

- I** – Estar na condição de participante ativo ou assistido da OABPREV-NORDESTE na data da publicação do edital;
 - II** – Ter experiência comprovada de atividade seja na área administrativa, jurídica, financeira, contábil, de fiscalização ou auditoria.
 - III** - Não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego, desde que, tal punição seja decorrente de inquérito em que tenha sido garantido o direito de defesa;
 - IV** – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - V** – Não ter sofrido condenação transitada em julgado em processo ético ou disciplinar na OABPREV-NORDESTE ou junto à respectiva Instituidora;
- Parágrafo Único** - A comprovação, mediante certidão dos órgãos competentes, dos itens acima serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

A formalização da inscrição de candidato, com apresentação dos documentos necessários, se dará no prazo de vinte e dois (22) dias a contar da publicação do presente Edital, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral conforme modelo Anexo II, que integra o Regulamento Eleitoral, podendo ser protocolado pessoalmente nos endereços acima mencionados.



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Paraíba – OABPrev-Nordeste - CNPJ: 09.011.460/0001-90

A indicação dos nomes pela Instituidora OAB-PB, nos termos do art. 29, §1º, II do Estatuto, para preenchimento das vagas no Conselho Deliberativo deverá obedecer ao mesmo prazo de vinte e dois (22) dias reservado às inscrições dos candidatos que disputarão as eleições, objetivando a análise dos requisitos por parte da Comissão Eleitoral.

As regras do processo eleitoral estão contidas no REGULAMENTO ELEITORAL e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados, no Escritório Administrativo da OABPREV-NORDESTE, na Rua Corálio Soares de Oliveira, nº 433, Sala 503, Edifício Atrium – Centro, João Pessoa, PB – CEP: 58013-2600 e na sede da Associação dos Aposentados da Caern – Aposcaern, situada à Avenida Cap. Mor Gouveia, 177 - sala 41 – Potilândia - Lagoa Nova, na cidade de Natal-RN, CEP: 59076-500 ou no site www.oabprevnordeste.org.br.

João Pessoa, 30 de setembro de 2011.


HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA
Presidente em exercício